

Despacho n.º 102/2025 – IPL

O Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa (SSO-IPL) tem por missão a promoção e a proteção da segurança e saúde de todos os trabalhadores do IPL no seu local de trabalho, promovendo a proximidade e a participação dos mesmos, com vista à minimização dos riscos profissionais e à melhoria contínua da qualidade do ambiente e das condições de trabalho, nas vertentes da saúde e segurança.

O SSO-IPL segue as orientações internacionais de trabalho, e está regulamentado na prevenção da segurança e saúde no trabalho pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro.

Atendendo a que a anterior coordenação do SSO-IPL cessou funções a 17 de fevereiro de 2025, ao abrigo do n.º 3 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL delegeo na Vice-Presidente do IPL, Prof.ª Doutora Líliliana Aranha Caetano, a competência de coordenar o Serviço de Saúde Ocupacional do IPL.

Atendendo, ainda, a que o conselho de gestão foi dissolvido com a cessação de funções da anterior coordenação, torna-se necessário proceder à designação dos membros do conselho de gestão. Assim, nomeio para integrar o conselho de gestão do SSO-IPL os seguintes membros:

- | | |
|---------------------------|---|
| - Profª Líliliana Caetano | Vice-Presidente, que preside |
| - Dra. Graciela Simões | Direção Clínica |
| - Dra. Tânia Silva | Técnica Superior de Segurança e Higiene no Trabalho |
| - Profª. Carla Viegas | Investigação em Saúde Ocupacional |

Este Despacho produz efeitos à data de 17 de fevereiro de 2025.

Lisboa, 15 de abril de 2025

O Presidente do IPL



Professor Doutor António José da Cruz Belo
Professor Coordenador